

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA Nº 6.485/PR/2024

Dispõe sobre o pagamento do auxílio-transporte para servidores em regime de teletrabalho parcial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 17 da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 973, de 4 de outubro de 2021, que "Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", com a redação dada pela Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.067, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.433, de 15 de janeiro de 2024, que "Reajusta o valor do auxílio-transporte de que trata a Lei estadual nº 23.173, de 20 de dezembro de 2018, para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0616382-79.2023.8.13.0000 e 0018213-80.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor que se encontrar em regime de teletrabalho parcial fará jus ao auxílio-transporte relativo ao número de dias previstos para atuação presencial, conforme definido no Plano Individual de Trabalho.

Parágrafo único. Para fins do cálculo do valor para pagamento proporcional do auxílio-transporte, considerar-se-á o valor integral do auxílio-transporte dividido por 20 (vinte) dias úteis, correspondentes à média mensal estabelecida na seguinte tabela de referência:

Auxílio-Transporte		
	Dias Úteis	Valor de Referência
	Dias (de acordo com o Plano Individual de Trabalho)	
PARCIAL	1	R\$ 13,28
	2	R\$ 26,55
	3	R\$ 39,83
	4	R\$ 53,10
	5	R\$ 66,38
	6	R\$ 79,66
	7	R\$ 92,93
	8	R\$ 106,21
	9	R\$ 119,48
	10	R\$ 132,76
	11	R\$ 146,04
	12	R\$ 159,31
	13	R\$ 172,59
	14	R\$ 185,86
	15	R\$ 199,14
	16	R\$ 212,42
	17	R\$ 225,70
	18	R\$ 238,97
	19	R\$ 252,24
Integral	20 ou mais	R\$ 265,52

Art. 2º As providências para implementação e operacionalização do pagamento do auxílio-transporte proporcional serão adotadas pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, com o apoio da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE GOVERNANÇA, DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/Juiz de Direito Convocado, abaixo relacionados, para apreciarem, observadas as respectivas competências, decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de MARÇO/2024, ficando retificada a disponibilização no DJe de 26.02.2024 e a publicação em 27.02.2024, conforme segue:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
02 e 03	Oliveira Firmo Leopoldo Mameluque	Claret de Moraes Roberto Vasconcellos

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
01 a 03	Leopoldo Mameluque	Claret de Moraes
04 a 07	Oliveira Firmo	Roberto Vasconcellos

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores
02 e 03	Eduardo Brum Fortuna Grion Evaldo Elias Penna Gavazza

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
01 a 03	Fortuna Grion Evaldo Elias Penna Gavazza
04 a 07	Eduardo Brum

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador(a)(es)/Juiz(es)(as) de Direito Convocado(s)(as) o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Luiz Artur Hilário, licença-saúde, no período de 26.02.24 a 01.03.24.
- Paulo Tamburini, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 22.03.24 a 26.03.24.
- Paulo Tamburini, licença para se ausentar do País, no período de 22.03.24 a 31.03.24.
- Walner Barbosa Milward de Azevedo, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 04.03.24 a 08.03.24.
- Walner Barbosa Milward de Azevedo, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 25.03.24 a 26.03.24.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando o Juiz de Direito Melchíades Fortes da Silva Filho, 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Patos de Minas, para responder pelo cargo de 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da mesma comarca, a partir de 01.03.2024, até o provimento, nos termos da legislação vigente.